



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 434/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 20/09/2007

Ementa: Abertura de Crédito Especial – Sec. Municipal de Saúde
R\$ 65.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o Orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Saúde de recursos para aquisição de equipamentos médico-odontológicos para equipar as policlínicas municipais.

Para tal serão utilizados recursos provenientes da relocação de recursos anteriormente previstos para o mesmo propósito, em dotação orçamentária diversa, que ora se adequa em respeito ao controle financeiro e transparência nas prestações de contas públicas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade do nosso intento, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Outubro 2007

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 01 Outubro 2007

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 96
Em 20 / 09 / 2007 15:20

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 96 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde abaixo no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos - FAE

10.302.0024.2.159.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente65.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.4490-52 – Equipamento e Material Permanente65.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 / Outubro / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 07 / Outubro / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário